



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



PORTARIA Nº 5 / 2021 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.001567/2021-45

Santarém-PA, 21 de fevereiro de 2021.

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 25 de fevereiro de 2019, Seção 2, pág. 33, pela delegação de competência que lhe confere a Portaria Eletrônica nº 94/GR/UFOPA, de 28 de fevereiro de 2020, e consoante as disposições legais e estatutárias vigentes, e

Considerando solicitação da Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, via e-mail institucional, datada de 12 de fevereiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os (as) servidores (as), os (as) discentes e colaboradores (as) externos (as), abaixo relacionados, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de trabalho (GT) responsável pela elaboração de Guia de Orientação de Direitos voltado à comunidade acadêmica da Ufopa.

I - Representantes da Ufopa:

- a. Rui Massato Harayama, Professor do Magistério Superior (Presidente);
- b. Terezinha do Socorro Lira Pereira, Secretária Executiva, Diretora de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas;
- c. Cezar Henrique Assunção Teixeira Nobre, Assistente em Administração;
- d. João Ricardo Silva, Assistente em Administração;
- e. Tulio Chaves Novaes, Professor do Magistério Superior;
- f. Luiz Fernando de França, Professor do Magistério Superior;
- g. Willian Bismark Ribeiro Gomes, Assistente em Administração;
- h. Ivanilson Ribeiro Cardoso, Assistente em Administração;
- i. Aline Lemos de Almeida, discente quilombola do Curso de Direito;
- j. Rosemary de Souza Cruz, discente indígena do Curso de Direito;
- k. Jaime Mota Santos, discente quilombola do Curso de Direito;
- l. Raimundo Abimael Santos, discente indígena do Mestrado em Ciências da Sociedade.

II - Representantes da Comunidade Externa:

- a. Ciro de Souza Brito, Advogado (OAB/PA -Subseção Santarém);
- b. Janecy Pereira Alves, Advogada (OAB/PA -Subseção Santarém);
- c. João Jorge Neto, Advogado (OAB/PA -Subseção Santarém);

Art. 2º O GT terá o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, podendo esse prazo ser prorrogado por igual período a partir de solicitação fundamentada de seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Assinado digitalmente em 21/02/2021 21:43)

LIDIANE NASCIMENTO LEAO

PRO-REITOR(A)

Matrícula: 1581291

Para verificar a autenticidade deste documento entre em

<https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/02/2021** e o código de verificação: **3bbb7ef79f**